



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2017

PARECER CONJUNTO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI Nº 052/2017, QUE, "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 5.947, DE 07/12/2016".

RELATORES: CORONEL MARIO E IVAN KARUNCHO.

1. Relatório.

Pretende o Poder Executivo com o Projeto de Lei em análise, alterar a redação do art. 2º da Lei nº 5.947/2016, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Município repassará até 2.500 U.F.M (unidade fiscal do Município) por mês, a título de subvenção.

2. Fundamento e Voto do Relator .

A Lei 5.947/2016 trata do convênio firmado entre o Município e o Estado de Santa Catarina através do Corpo de Bombeiros Militar.



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2017

O projeto de lei em tela e de interesse público e social.

Quanto a legalidade, a LOM dispõe:

" Art. 12. É da competência privativa do Município:
I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;
(...)
IX - dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços municipais;
(...)"

" Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei Orgânica;
(...)
VI - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação _____.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, em sessão realizada no dia 17 de abril 2017,



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2017

presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, usado aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 052/2017, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 17 de abril de 2017.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. PAULO GLINSKI
Presidente

VER. CAMILA LIMA
Vice-Presidente

VER. CORONEL MARIO
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

VER. TELMA BLEY
Presidente

VER. PAULINHO BASÍLIO
Vice-Presidente

VER. IVAN KARUNCHO
Membro